

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

A AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO, I.P.

O

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P.

E A

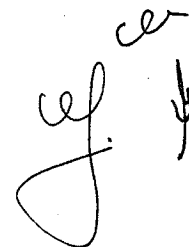
TRANSTEJO, Transportes Tejo, S.A.

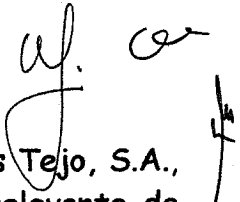
A aposta na qualificação da população portuguesa representa hoje um desafio estratégico essencial para a promoção do crescimento económico e da coesão social do País.

Constituindo essa aposta uma prioridade inequívoca do Governo, importa aumentar os seus impactos, mobilizando para o efeito a sociedade portuguesa, e designadamente as empresas e os seus trabalhadores.

O esforço já realizado pelas Empresas no sentido de aumentar a qualificação dos seus trabalhadores, que deve ser estimulado e aprofundado, exige ainda a valorização e o reconhecimento desse investimento através de certificação escolar e profissional.

A Iniciativa Novas Oportunidades lançada pelo Governo, para além do objectivo de recuperar intensivamente os défices de formação dos jovens e adultos, através de uma estratégia forte de formação contínua, prevê a expansão de dispositivos de reconhecimento e certificação de competências adquiridas formal ou informalmente através de experiências profissionais e de vida. Para o efeito será alargada a Rede de Centros Novas Oportunidades já existente no País, para que, num esforço de alargada e responsável parceria social e estratégica, deles possam beneficiar o maior número de empregadores e seus trabalhadores, transformando esta rede numa efectiva "porta de acesso" a mais e melhores oportunidades de qualificação da população.



af. 

A experiência e o conhecimento aprofundado da Transtejo, Transportes Tejo, S.A., da existência, no contexto do seu potencial humano, de um número relevante de colaboradores sem a adequada qualificação, recomenda o seu envolvimento como um entre os vários parceiros estratégicos fundamentais para assegurar o eficaz cumprimento dos objectivos da Iniciativa Novas Oportunidades.

Assim,

- Considerando que o reconhecimento e certificação de competências adquiridas ao longo da vida é um instrumento essencial de formação e qualificação da população activa, melhorando os seus níveis de empregabilidade e reconhecimento social.
- Considerando que as Empresas têm como um dos seus principais objectivos a valorização pessoal e profissional de todos os trabalhadores, de forma a criar condições para a melhoria efectiva dos seus índices de produtividade e perfil competitivo.
- Considerando que no actual contexto económico e social as dinâmicas de forte ajustamento produtivo recomendam o investimento maciço na qualificação de activos, através de modalidades diversificadas e dispositivos adaptados ao perfil produtivo das nossas empresas e às necessidades dos trabalhadores.
- Considerando que a Iniciativa Novas Oportunidades veio estabelecer o nível secundário como patamar mínimo de qualificação dos portugueses, condição imprescindível para a adequação das pessoas às exigências de competências, individuais e profissionais, no contexto da sociedade do conhecimento.
- Considerando o processo em curso de reforma da formação profissional, acordado com a generalidade dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social e cuja implementação visa sobretudo criar condições de maior eficácia e eficiência da formação a realizar nos próximos anos, no quadro dos objectivos e metas da Iniciativa Novas Oportunidades.
- Considerando que o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), que orientará a aplicação no país dos fundos estruturais da União Europeia no período 2007-2013, definiu como uma das suas prioridades nucleares a aposta na qualificação da população portuguesa, tendo por essa razão crescido 10 pontos percentuais o peso do Fundo Social Europeu no conjunto de apoios estruturais que o país beneficiará

nesse período e alocando cerca de 70% desse Fundo ao financiamento da Iniciativa Novas Oportunidades.

- Considerando que a Empresa Transtejo, Transportes Tejo, S.A. reconhece na qualificação escolar e profissional dos seus trabalhadores um recurso fundamental ao seu desenvolvimento e que, por isso, tem vindo a promover um esforço de formação que importa valorizar e dar continuidade.

- Considerando que do universo global de 366 trabalhadores da Empresa, cerca de 157 não possui o 9º ano de escolaridade e 145 o 12º ano de escolaridade.

É estabelecido o presente Protocolo entre a Agência Nacional para a Qualificação, I.P., adiante designada por ANQ, I.P., contribuinte fiscal nº 600073190, com sede na Av. 24 de Julho, 138, 1399-026 Lisboa, o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, adiante designado por IEFP, I.P., contribuinte fiscal nº 501442600, com sede na Av. José Malhoa, nº 11, em Lisboa, e a Transtejo, Transportes Tejo, S.A., adiante designada por TRANSTEJO, S.A, contribuinte fiscal nº 500723770, com sede na Rua da Cintura do Porto de Lisboa, Terminal Fluvial do Cais do Sodré, 1249-249 Lisboa.

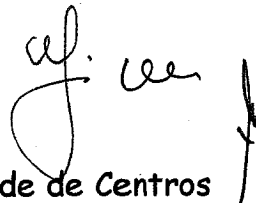
Cláusula Primeira

A ANQ, I.P, o IEFP, I.P. e a TRANSTEJO, S.A., no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, acordam no interesse em desenvolver uma actuação conjunta com o objectivo de promover a progressão dos níveis de qualificação dos trabalhadores que prestam serviço na TRANSTEJO, S.A..

Cláusula Segunda

À ANQ, I.P. compete:

1. Promover o envolvimento da rede nacional de Centros Novas Oportunidades no sentido de responder, localmente, às necessidades identificadas de qualificação dos trabalhadores da TRANSTEJO, S.A..

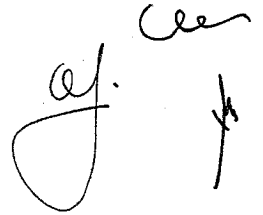
- 
2. Identificar, formas eficazes e eficientes de mobilização da rede de Centros Novas Oportunidades, tendo em consideração, nomeadamente, acordos e cooperações já em curso, que permitam a progressiva certificação dos activos visados neste protocolo;
 3. Propor e colaborar na dinamização de iniciativas de informação e sensibilização de dirigentes e funcionários da TRANSTEJO, S.A., relativamente às respostas de qualificação no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, nos termos a definir em conjunto com a TRANSTEJO, S.A.;
 4. Assegurar o acompanhamento, a monitorização e a avaliação do processo de qualificação destes trabalhadores, de acordo com o modelo definido para a sua concretização.
 5. Apoiar tecnicamente, em cooperação com o IEFP, I.P., a preparação de respostas formativas que venham a desenvolver e que confirmam certificação escolar e profissional, no quadro do Catálogo Nacional de Qualificações.

Cláusula Terceira

Ao IEFP, I.P. compete:

1. Colaborar com a ANQ, I.P. no desenvolvimento de estratégias de resposta ao aumento de qualificações dos colaboradores da Empresa, tendo em conta o âmbito do Programa Novas Oportunidades e a rede nacional de Centros Novas Oportunidades.
2. Apoiar tecnicamente a TRANSTEJO, S.A., em cooperação com a ANQ, I.P. na preparação e encaminhamento para respostas formativas que venham a desenvolver e que confirmam certificação escolar e profissional, no âmbito do Catálogo Nacional de Qualificações.
3. Colaborar, em articulação com a ANQ, I.P., na dinamização de iniciativas de informação e sensibilização de dirigentes e funcionários da TRANSTEJO, S.A., relativamente às respostas de qualificação no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades.
4. Colaborar com a ANQ, I.P. no acompanhamento das respostas a dar pelos Centros Novas Oportunidades aos colaboradores da Empresa.

Cláusula Quarta



A TRANSTEJO S.A., compromete-se a:

1. Gerir e coordenar o esforço de formação e certificação dos activos da Empresa, assegurando a mobilização dos cerca de 366 trabalhadores da Empresa para respostas no âmbito do Programa Novas Oportunidades, dos quais cerca de 157 relativos ao nível básico e cerca de 145 relativos ao nível secundário.
2. Promover, junto dos seus trabalhadores, a divulgação dos objectivos e condições de funcionamento do processo de RVCC assegurando, nomeadamente, a realização, em conjunto com a ANQ, I.P. e o IEFP, I.P., de sessões de esclarecimento dos dirigentes, chefias intermédias e dos trabalhadores sobre estes processos.
3. Criar condições organizativas que permitam a efectiva participação voluntária dos mesmos nos processos e acções conducentes à sua certificação, promovendo o encaminhamento de trabalhadores para Centros Novas Oportunidades da rede em funcionamento, em função de critérios de proximidade aos locais de trabalho e/ou à residência dos seus trabalhadores.
4. Assegurar, até 2010, a qualificação de 50% do universo global dos trabalhadores da empresa.

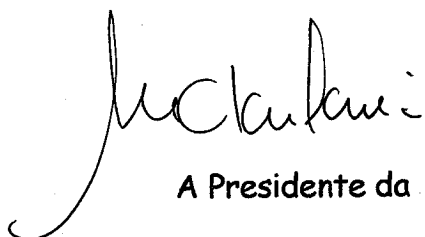
Cláusula Quinta

O acompanhamento da execução do presente Protocolo é assegurado por uma comissão de acompanhamento, constituída por um representante de cada uma das partes signatárias do presente Protocolo, cabendo a coordenação ao representante da ANQ, I.P..

Cláusula Sexta

1. O presente protocolo é válido por um período de dois anos, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos, de acordo entre as partes.
2. O presente protocolo não gera para a TRANSTEJO, S.A. e para os seus trabalhadores quaisquer encargos de co-financiamento.
3. O presente protocolo pode ser alterado nos termos aceites por cada uma das entidades signatárias
4. O presente Protocolo pode ser revogado por iniciativa de cada uma das entidades signatárias.

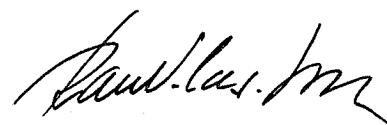
Lisboa, 9 de Julho de 2008



A Presidente da
ANQ, I.P.



O Presidente do Conselho
Directivo do IEF, I.P.



O Presidente do Conselho
de Administração da
Transtejo, S.A.